



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2007

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O PROJETO AGENTE JOVEM

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, embasada no Convênio celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal/1988, c.c. com as disposições do art. 24 da Lei Municipal nº 1.365, de 1º de março de 2006 e, ainda, o Ato de Nomeação nº 1859-NM, de 20/12/2005, **CONVOCA** os interessados em participar do Processo Seletivo de Prestação de Serviços para o cargo de instrutor do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, a realizar-se nos termos que seguem:

1. Preâmbulo

1.1 O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, doravante denominado Agente Jovem tem por finalidade preparar e capacitar, durante um curso específico e a partir de metodologias adequadas, os jovens na faixa etária de 15 à 17 anos para atuar, em suas regiões, no apoio às áreas de cidadania, saúde, educação e meio ambiente e turismo, de forma que possibilite sua permanência na rede educacional e proporcione experiências práticas que preparem o mesmo para futuras inserções no meio social e no mercado de trabalho.

1.2 São objetivos do Agente Jovem, realizado através de seus técnicos (instrutores e orientadores): *estimular o papel de protagonista jovem; ajudar o jovem adolescente a compreender que é possível planejar e construir o seu próprio futuro; fornecer instrumentos conceituais que permitam ao jovem se transformar; preparar o jovem para atuar de modo cooperativo e para contribuir na transformação da própria comunidade em que está inserido; promover o resgate de vínculos familiares, comunitários e sociais; preparar o jovem para o mundo do trabalho; centralizar as ações com os jovens na família; contribuir para a melhoria dos indicadores sociais como decorrência da ação do agente jovem.*

2. Do objeto

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de instrutores para atuar como educadores no Agente Jovem, observados os “**carimbos do Projeto**” (cidadania, saúde, educação e meio ambiente e turismo), as especificações constantes deste Edital, do Projeto Básico e legislação complementar.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

3. Das informações

3.1 O Edital, Projeto Básico e demais informações poderão ser obtidas na Coordenação do Agente Jovem, departamento vinculado a Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na 304 Sul, Av. LO-05, APM s/nº - CEP: 77.000.000 – Telefone: 63 3218-5230 ou pelo site: www.palmas.to.gov.br.

4. Da previsão orçamentária

4.1 Os recursos disponíveis para atender as despesas provenientes do objeto do presente Edital correrão por conta do crédito orçamentário da SEMAS vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2007, do Município de Palmas, Ação: 2188, Funcional Programática: 08.243.0081.2188 – Manutenção do Agente Jovem.

5. Da publicidade

5.1 A divulgação e publicidade do presente certame se dará através de seu Edital, do sítio eletrônico oficial do Município, em placar e outras formas que a Comissão constituída para realização e avaliação entender conveniente.

6. Das vagas e do Cargo

6.1 São em número de **7 (sete)** o total de vagas para o cargo de instrutor a serem preenchidas, as quais serão ocupadas pelos 7 (sete) primeiros colocados, considerando a maior pontuação nas etapas do certame.

7. Do prazo de inscrição

7.1 O prazo de inscrição, correspondente a conseqüente participação, se dará nos dias 10 e 11 de janeiro de 2007.

8. Do local de inscrição

8.1 O local de inscrição será na sala da Coordenação do Projeto Agente Jovem, departamento vinculado a Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na 304 Sul, Av. LO 05, APM s/n.

9. Dos critérios de inscrição e participação

9.1 São critérios a serem observados e cumpridos para fins de aprovação da inscrição e conseqüente participação do candidato:



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000
semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

9.1.1 efetivação da inscrição em formulário padrão elaborado pela Coordenação do Agente Jovem com distinção dos “**carimbos**” (linha de atuação): cidadania, saúde, educação, meio ambiente e turismo, preferidos pelos candidatos;

9.1.2 apresentação de currículo juntamente com cópia dos comprovantes de cursos e experiências anotadas no mesmo, bem como o diploma comprovando a escolaridade de, no mínimo, nível médio completo;

9.1.3 cópia da carteira de identidade e CPF;

9.1.4 protocolização de toda documentação, inclusive ficha de inscrição dentro exclusivamente nos dias estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

10. Da carga horária e duração do contrato

10.1 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, com início a partir da contratação com prosseguimento até o encerramento das atividades no exercício, quando, então, encerra a obrigação contratual automaticamente.

11. Da remuneração

11.1 A remuneração bruta mensal, correspondente a 120 (cento e vinte) horas, será de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

12. Dos critérios para fins de seleção e das etapas da seleção

12.1 Os concorrentes devidamente inscritos, participarão de:

12.1.1 **análise de currículo**, observando, sobretudo, a titularidade e experiências frente ao **carimbo** (linha de atuação no Projeto) escolhido pelo candidato. A pontuação máxima será de **60 (sessenta) pontos**;

12.1.2 **entrevista seletiva** perante Comissão, que atuará na condição de Banca, constituída de uma pedagoga, uma psicóloga, uma assistente social, uma advogada e uma assistente administrativa, realizada de forma reservada com cada candidato aprovado na etapa análise de currículo (12.1.1). A pontuação máxima será de **40 (quarenta) pontos**.

12.2 Serão realizadas entrevistas com aqueles que obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de aproveitamento, segundo a pontuação da etapa denominada “análise de currículo”.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000

semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

12.3 Serão aprovados os que alcançarem as 7 (sete) primeiras colocações, considerando-se a soma das duas etapas da seleção (análise de currículo e entrevista seletiva).

12.4 A Banca terá competência para emitir a pontuação relativa às etapas da seleção previstas neste item do Edital.

12.5 Cada etapa do certame terá caráter eliminatório.

12.6 Após a realização da Seleção Pública, apurado os resultados e a lista dos selecionados, segundo a melhor colocação, será divulgada a lista dos aprovados, não podendo ultrapassar o dia **17/01/2007**.

13. Das competências da Comissão

13.1 A Comissão a ser constituída para realizar o presente certame será competente para:

13.1.1 instaurar o processo de seleção;

13.1.2 realizar a análise de currículo;

13.1.3 realizar a entrevista seletiva;

13.1.4 apresentar resultados individuais dos candidatos, indicando o aproveitamento;

13.1.5 realizar o julgamento de recursos e casos omissos;

13.1.6 elaborar o relatório circunstanciado com parecer final;

13.1.7 publicar resultados finais, mediante homologação do Secretário Municipal da Assistência Social.

14. Disposições Gerais

14.1 O currículo que constar citação de curso realizado e trabalho desempenhado deverá ser apresentado com comprovante da participação nos referidos cursos e das experiências e citações (cópia de diplomas ou certificados).

14.2 Os recursos para todos os efeitos, deverão ser apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a emissão do resultado final da seleção.

14.3 Será garantido o percentual legal de vagas, pela totalidade existente, aos portadores de necessidades especiais nos termos do art. 37, VIII, desde que existam inscritos nestas condições e que tal necessidade não configure impedimento para desempenho do papel com eficiência.

14.4 Após a publicação do resultado, os 7 (sete) primeiros classificados terão 02 (dois) dias úteis para apresentar a Coordenação do Projeto Agente Jovem



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Assistência Social
304 sul Av. LO-05 APM s/nº CEP: 77000-000

semas@palmas.to.gov.br fone/fax: (63) 3218-5231/3218-5230

toda a documentação necessária autenticada (Cópia RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de endereço, diploma, proposta de trabalho e autorização de crédito em conta devidamente assinadas), com o objetivo de abertura do processo contratual, sob pena de convocação de suplentes classificado na ordem crescente.

14.5 Pressupõe-se, para todos os efeitos, que os concorrentes têm pleno conhecimento do presente Edital e acatam todos os seus itens.

Palmas, em 04 de janeiro de 2007.

Ailton Francisco da Silva
Secretário